



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## LEI Nº. 600, DE 23 DE MAIO DE 2012.

**“Denomina o prédio público da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, “Vereador Américo Gonçalves Courradesqui” e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG, Exmo. Sr. João Batista Gomes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, “Vereador Américo Gonçalves Courradesqui”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, aos 23 de Maio de 2012.

  
**João Batista Gomes**

Prefeito Municipal